



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI

Nº 1, DE 2014-CN

(Mensagem nº 35/2014, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4.900.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, relativo a Recursos Ordinários.

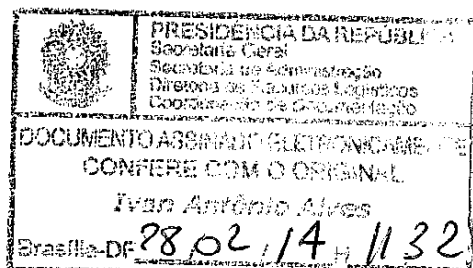
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito										
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação										
ANEXO				PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Crédito Suplementar		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				VALOR		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0902				Operações Especiais: Financiamentos com Retorno				4.900.000.000		
				OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 694	0902 001G	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES								
12 694	0902 001G 0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional		F	5	0	90	0	300	4.900.000.000
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE				0						
TOTAL - GERAL				4.900.000.000						

Brasília, 28 de Fevereiro de 2014

23500-^{SAD} 000205/2014-56



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões de reais).
2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daquele órgão às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00
		Origem dos Recursos
Operações Oficiais de Crédito	4.900.000.000	0
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES – Ministério da Educação	4.900.000.000	0
Superávit financeiro apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, relativo a Recursos Ordinários	0	4.900.000.000
Total	4.900.000.000	4.900.000.000

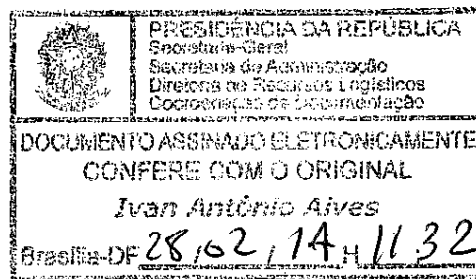
3. O crédito proposto garantirá a concessão de financiamento a estudantes do ensino superior não gratuito, tendo em vista as novas operações contratadas e a necessidade de prover cobertura às renovações semestrais dos contratos de financiamento do FIEES já formalizados.
4. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no SIAFI, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 – LDO-2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas objeto da suplementação não são consideradas no cálculo do referido resultado, por serem de natureza financeira.

6. Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 39 da LDO-2014, demonstra-se, no quadro anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no SIAFI, utilizado parcialmente no presente crédito.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 39, § 6º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

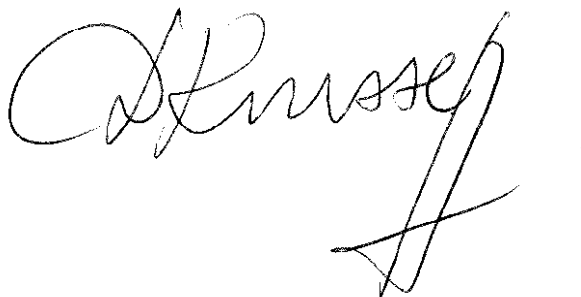
Fonte 00 - Recursos Ordinários	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI	17.264.506.659
(B) Créditos Especiais e Extraordinários em fase de reabertura	383.022.793
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.900.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	4.900.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	11.981.483.866

Mensagem nº 35

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4.900.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 6 de março de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer", followed by a period. The signature is stylized with a large initial 'M' and a long, sweeping stroke for the last name.

Aviso nº 63 - C. Civil.

Em 6 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4.900.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,



ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Publicado no DSF, de 11/3/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 10661/2014